DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Lei nº 1.243/17, DE 09 DE MAIO DE 2017

Institui o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizado anualmente, no dia 02 de fevereiro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizado anualmente, no dia 02 de fevereiro.

Parágrafo único. O Evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras.

Art. 2º No Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, o Poder Público Municipal desenvolverá atividades para promover a cultura do respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 9 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Lei nº 1.249/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 696, de 01 de novembro de 2005, que institui o pagamento de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barreiras e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o dispositivo no artigo 3º da Lei Municipal nº 696, de 01 de novembro de 2005.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal 696, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 3º** Os valores das diárias serão assim estabelecidos, observando-se para a sua determinação, os níveis de cargos, funções e empregos existentes no serviço público, bem como, o local onde as atividades serão exercidas, conforme a seguinte classificação:"

CARGOS	VALORES	
	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Presidente	R$ 600,00	50%
Vereador	R$ 500,00	50%
Servidores Comissionados NE, NE I, DA I, DA II E DA III	R$ 300,00	50%
Servidores Comissionados DA IV à DA IX	R$ 250,00	50%
Servidores Efetivos Nível Superior	R$ 300,00	50%
Servidores Efetivos Níveis Fundamental e Médio Completo	R$ 250,00	50%

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 16 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 132, DE 23 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 6 da Quadra 38, do Loteamento Parque da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 0000926.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 0000926.17.01 o desdobramento do Lote 6, Quadra 38, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque da Cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2° Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-2-42.279 em 10 de fevereiro de 2017, de propriedade de RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 07.250.782/0001-66

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/6-A – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 40; 25,00 metros do lado direito com o lote 5; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 6, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 04.16.900.0415.001.

Lote P/6-B – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 40; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 6; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 7, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 04.16.900.0421.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 133, DE 23 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 7 da Quadra 38, do Loteamento Parque da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 0000927.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 0000927.17.01 o desdobramento do Lote 7, Quadra 38, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque da Cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2° Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-2-42.280 em 10 de fevereiro de 2017, de propriedade de RITA DE CÁSSIA AQUINO DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 07.250.782/0001-66

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/7-A – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 39; 25,00 metros do lado direito com o lote 6; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 7, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 04.16.900.0425.001.

Lote P/7-B – 5,00 metros de frente com a Rua Turmalina; 5,00 metros de fundo com o lote 39; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 7; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 8, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 04.16.900.0431.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 134, DE 23 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 6 da Quadra 7, do Loteamento São Paulo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 001117.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 001117.17.01 o desdobramento do Lote 6, Quadra 7, com área total de 353,30 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta centímetros) do Loteamento São Paulo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1° Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-1-887 em 7 de fevereiro de 1997 e AV-22887, em 03 de novembro de 1995, de propriedade de SÃO ROBERTO IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.063.284/0001-07.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/6-A – 10,00 metros de frente com a Rua Luiz Gonzaga; 10,00 metros de fundo com parte do mesmo lote 6; 20,39 metros do lado direito com o lote 7; 20,43 metros do lado esquerdo com a Rua Elis Regina, perfazendo uma área total de 203,30 m² (duzentos e três metros quadrados e trinta centímetros) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.4137.001.

Lote P/6-B – 15,00 metros de frente com a Rua Elis Regina; 15,00 metros de fundo com o lote 7; 10,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 6; 10,00 metros do lado esquerdo com o lote 5, perfazendo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.006.3522.000.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 135, DE 23 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 8 da Quadra 97, do Loteamento Morada da Lua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 001061.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 001061.17.01 o desdobramento do Lote 8, Quadra 97, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1° Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-2-15.954 em 12 de abril de 2017, de propriedade de RAIMUNDO JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 180.509.565-04.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/8-A – 6,00 metros de frente com a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,00 metros de fundo com o lote 9; 30,00 metros do lado direito com o lote 6; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 8, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.002.7093.001.

Lote P/8-B – 6,00 metros de frente com a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,00 metros de fundo com o lote 9; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 8; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.34.700.0708.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO N° 136, DE 23 DE MAIO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 23 da Quadra 36, do Loteamento Morada da Lua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 001027.17.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 001027.17.01 o desdobramento do Lote 23, Quadra 36, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1° Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o n° R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/23-A – 6,00 metros de frente com a Rua Claudionor Barros de Carvalho; 6,00 metros de fundo com o lote 22; 30,00 metros do lado direito com o lote 25; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 23, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.1483.001.

Lote P/23-B – 6,00 metros de frente com a Rua Claudionor Barros de Carvalho; 6,00 metros de fundo com o lote 22; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 23; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 21, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.55.400.0136.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 137, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a convalidação de atos administrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, consoante autonomia constitucional conferida nos termos dos arts. 29 e 30, da CF/88, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fulcro, ainda, na Súmula 346/STF,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular, revogar ou convalidar seus próprios atos, visando à legalidade e à obediência aos princípios insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 65, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial de 07/04/2017 – Edição 2470, tornou sem efeito a Portaria nº 03, de 01 de janeiro de 2017, que nomeou para o cargo de Secretária de Administração junto ao Município de Barreiras a Sra. Adriana dos Santos Marmori Lima;

CONSIDERANDO que os atos administrativos praticados pelos agentes públicos são imputados à pessoa jurídica a que se vinculam, em razão de os órgãos públicos serem considerados centros de competências instituídos para o desempenho de funções estatais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados pela Sra. Adriana dos Santos Marmori Lima no exercício das atribuições do cargo de Secretária de Administração junto ao Município de Barreiras, no período de 1º de janeiro de 2017 a 06 de abril de 2017, bem como todos os demais atos deles decorrentes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

PORTARIA N°607, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Subcoordenador NH8, do Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Subcoordenadora, NH8** do Gabinete Vice-Prefeita junto ao Município de Barreiras a **Sra. Nanci Araújo dos Santos Vieira.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2017

Contratada: BAHIAPORT PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 08.246.721/0001-98. **Contratante:** Município de Barreiras **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços e produção de eventos, para atender as necessidades da Administração Municipal. **Processo Administrativo:** nº 702/2017. **Dotação Orçamentária:** 0308.6008.339039 Fonte: 00; 0310.2027.339039 Fonte: 00; 0317.6037.339039 Fonte: 00; 0302.2002.339039 Fonte: 00; 0314.2035.339039 Fonte: 00. **Pregão Presencial:** n.º 007/2017. **Data Assinatura:** 23 de maio 2017. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Valor: LOTE II: R$ 999.000,00** (novecentos e noventa e nove mil reais). **João Barbosa de Souza Sobrinho.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2017

Contratada: SUCESSO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA-EPP. CNPJ: 12.094.429/0001-74. **Contratante:** Município de Barreiras **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços e produção de eventos, para atender as necessidades da Administração Municipal. **Processo Administrativo:** nº 702/2017. **Dotação Orçamentária:** 0308.6008.339039 Fonte: 00; 0310.2027.339039 Fonte: 00; 0317.6037.339039 Fonte: 00; 0302.2002.339039 Fonte: 00; 0314.2035.339039 Fonte: 00. **Pregão Presencial:** n.º 007/2017. **Data Assinatura:** 19 de maio 2017. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Valores: LOTE I: R$ 6.011.999,00** (seis milhões, onze mil, novecentos e noventa e nove reais); **LOTE III: R$ 2.990.000,00** (dois milhões, novecentos e noventa mil reais); **LOTE IV: R$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais); **LOTE V: R$ R$ 700.000,00** (setecentos mil reais); **LOTE VI: R$ 514.000,00** (quinhentos e quatorze mil reais). **João Barbosa de Souza Sobrinho.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2017

Contratada: PAI – PLANO ASSISTENCIAL INTEGRADO - ME. CNPJ: 03.726.651/0001-51. **Contratante:** Município de Barreiras **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, conjunto de roupa, ornamentação do corpo, serviço de conservação química de corpos (tanatopraxia) e traslados de corpos para outros municípios, requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **Processo Administrativo:** nº 599/2017. **Dotação Orçamentária:** 031251 – 6026 – 33903205 – Fonte: 00; 031251 – 6026 – 33903205 – Fonte: 8228000. **Pregão Presencial:** n.º 006/2017. **Data Assinatura:** 22 de maio 2017. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Valor: R$ 544.997,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais). **João Barbosa de Souza Sobrinho.** Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2495 - 23 de Maio de 2017 - ANO 11

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 770/2017

Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 17/05/2017 firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 032/2017 - Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2017

Contratante: **Município de Barreiras**

Contratada: **DWRC SHOWS E EVENTOS LTDA – EPP**, CNPJ 24.335.294/0001-70, sediada na Rua Professor Romeu Pellegrini, nº 216, Bairro do Ipiranga, CEP 04.261-120, São Paulo – Capital.

Objeto: A contratação de empresa especializada no ramo Produção e Promoção de eventos com apresentação de show de Osvaldo Montenegro e Banda.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Código do Recurso e Fonte:

03 17 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo;

Projeto/Atividade – 6038 – Promoção de Ações Culturais e Desportivas;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100000 – Recursos ordinários, aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício.

Prazo: 30 dias

Data de Assinatura: 17 de maio de 2017.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Barreiras, 17 de maio de 2017.

Versiany de Paula Moreira Roque
Secretária Municipal de Administração